



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME.

**Processo CFQ n. 029/2014
Pregão Eletrônico n. 03/2014**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), CNPJ nº 33.839.275/0001-72, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco I, Lote 5/3-A, CEP 70.070-921, em Brasília – DF, representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, químico industrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.414.903-00, e, de outro lado, **SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.949.399/0001-54, com sede na SAUS Quadra 4 Bloco “A” nº 30 Sala 320 – Ed. Victoria Office Tower, CEP 70.070-938, em Brasília – DF, neste ato representada por Wellington Moura Severiano, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05147344394, expedida pelo DETRAN-DF, inscrito no CPF sob o nº 040.410.771-09, residente e domiciliado no endereço INCRA 08 Quadra 1 A Lote 10B – em Brazlândia/DF, CEP 72.760-012, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo como **décimo** aditamento ao contrato de prestação de serviços celebrado em 15 de janeiro de 2015.

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo aumenta a quantidade de profissionais disponibilizados ao CFQ em 01 profissional da área de serviço de portaria, com carga horária semanal de 44 horas, para atuar no novo endereço do CFQ – SCS Q. 09 - BLOCO A – TORRE B – Ed. Parque Cidade Corporate - 9º Andar – Brasília-DF, durante o período de 3 meses, por ocasião da preparação do ambiente para a sua devida ocupação.

Cláusula Segunda – A prestação do serviço deverá se dar de segunda a sexta-feira no horário de 08:00h as 18:00h com intervalo de 2 horas para almoço e aos sábados no horário de 08:00h as 12:00h.

Cláusula Terceira – Pela prestação do serviço constante na Cláusula Primeira do presente termo aditivo, o CFQ pagará à **SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA – ME** a importância mensal bruta de **R\$ 3.582,84 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** cuja data de pagamento deverá coincidir com a data de pagamento do serviço originalmente contratado, conforme Processo Administrativo CFQ 029/2014.

Cláusula Quarta – O presente termo aditivo está em consonância com o limite estabelecido no Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Cláusula Quinta – Fica estabelecida a data de 01 de Julho de 2019 como data inicial da prestação do serviço objeto do presente aditivo.

Cláusula Sexta – Com exceção da Cláusula que trata do quantitativo de pessoal e seus reflexos financeiros, permanecem inalteradas todas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviço originalmente assinado com a **SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA – ME**, objeto do Processo Administrativo CFQ 029/2014.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 2 vias de igual forma e teor para que se cumpra os seus efeitos.

Brasília, 01 de Julho de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente em Exercício

SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E
SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME

Wellington Moura Severiano
Sócio

Testemunhas:

Isaias Borges Gil Santiago
Gerente Administrativo
CPF 244.659.411-53

